

**EDITAL Nº 001 DE DEZEMBRO DE 2023**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A 3ª TURMA DO PROJETO MANUS**

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA***, no uso de suas atribuições legais e conforme cronograma do EDITAL Nº 001 DE DEZEMBRO DE 2023

Torna público as respostas dos recursos contra o resultado preliminar do Processo de Seleção Pública para a 3ª Turma do Projeto Manus.

Segue o quadro dos recursos apresentados pelos candidatos e as respostas elaboradas pela equipe responsável pelo Processo de Seleção:

<b>Candidato:</b> Marco André da Silva Lima
<b>Argumentação Apresentada:</b>  Ao mesmo tempo que o candidato alega aptidão ao Projeto Manus e que sua Participação iria contribuir financeiramente com a família, além de ser uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional, o candidato também reconhece não ser residente de bairro em vulnerabilidade e não ser participante de nenhum programa social.
<b>Parecer:</b>  Diante disso, indefere-se o recurso apresentado, uma vez que, existem candidatos com mais vulnerabilidade, de forma que mesmo havendo novas vagas teriam prioridade pelos critérios de seleção e desempate do Processo Seletivo.

**Candidato:** Vinicius Caetano da Silva

**Argumentação Apresentada:**

O candidato eliminado por “Idade Fora do Determinado” apresenta argumentação baseado no item 13.1 e no 13.2 alínea e, o item 13.1 menciona as datas previstas para a assinatura da Carta de Adesão, momento no qual o candidato deve comprovar os requisitos para participação do Projeto dentre eles o requisito constante na alínea e diz respeito à comprovação da idade dentro do estipulado pela Lei do Projeto e no Edital de seleção. O candidato argumentou que no dia 2 de fevereiro de 2024, último dia previsto para convocação para assinatura da Carta de Adesão, teria a idade mínima para participar do Projeto Manus.

**Parecer:**

Dados os argumentos e após análise da situação, indefere-se o recurso apresentado, uma vez que o requisito de idade é basilar para seleção. Desta forma entende-se que a seleção do referido candidato tornaria-se ilegal, pois, no momento da apresentação do resultado final dos candidatos selecionados, o supracitado não teria a idade mínima exigida legalmente pelo Projeto Manus.

Além disso, mesmo com a alteração das datas do cronograma, não há garantia de seleção do candidato nas vagas ofertadas, dado a quantidade de candidatos inscritos e o número limitado de vagas disponíveis.

**Candidato:** Andressa Kauani Mendes Costa

**Argumentação Apresentada:**

A candidata eliminada por “Idade Fora do Determinado” apresenta que possui idade dentro do determinado para participação do Projeto Manus.

**Parecer:**

Dada a apresentação do recurso junto com documento, comprovando a idade conforme requisitos do Projeto Manus, defere-se a alteração da idade, porém, após verificação foi identificado inconsistências na renda apresentada no ato da inscrição, além de não atender outros critérios utilizados para desempate listados no item 9.1 do edital de seleção, como por exemplo: ser participante do Bolsa Família.

Desta forma, mesmo com a alteração da idade a candidata não está selecionada nas vagas ofertadas, dado a quantidade de candidatos inscritos e o número limitado de vagas disponíveis.

**Candidato:** Livia da Silva Lima

**Argumentação Apresentada:**

A candidata PCD “não selecionada” nas vagas para o Projeto Manus, contesta o resultado, alegando ter interesse em participar do projeto, além de informar que a deficiência não seria impedimento para executar as atividades no Projeto.

**Parecer:**

Verificamos em nossos registros de atividades, que houve a tentativa de Visita Domiciliar para Avaliação Socioeconômica da candidata na data de 03/01/2024, porém, a mesma não foi localizada.

Dada a apresentação do recurso, foi realizada nova tentativa de Visita Domiciliar na data de 22/01/2024. Novamente a candidata não foi localizada no endereço informado no ato da inscrição.

Diante disso, indefere-se o pedido, mediante a impossibilidade de realização da Avaliação Socioeconômica.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias de Janeiro de 2024.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**